



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.582/2016

SÚMULA: Amplia o quadro de Cargos Públicos do Quadro Único de Pessoal do Município de Clevelândia – Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado em adicionais 03 (três), o número de vagas inicialmente criadas na Lei Municipal 2.526/2015 através do Anexo I, para o Cargo Público de Motorista I, do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais.

Parágrafo Único – As ampliações de vagas descritas no caput deste artigo impõem alteração ao “Anexo I – Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais”, constante da Lei 2.526/2015, que passa, doravante, a totalizar 13 (Treze) vagas neste cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão a conta das dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito De Clevelândia

Publicado Edição Nº 6749 Pág. 85
Em 26/10/2016 Jornal *Diário do Sudoeste*